



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº30, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023,

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 69 DA LEI Nº2.520, DE 27 DE JULHO DE 2005, QUE DISCIPLINA O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

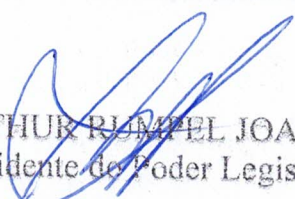
Art.1º Altera o Parágrafo único do artigo 69 da Lei nº2.520, de 27 de julho de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

Art.69.(...).

“Parágrafo único. Mediante autorização do Servidor poderá haver consignação em Folha de Pagamento em favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos até o limite de 40%(quarenta por cento) da remuneração bruta total”.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 17 de fevereiro de 2023.


ARTHUR RIMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo